



DESPACHO N.º 6/2011

Assunto: Avaliação de Desempenho relativa a 2010

De acordo com o n.º 5 do artigo 37º e no n.º 1 do artigo 75º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, que estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública, a percentagem máxima de menções de "Desempenho Relevante" é de 25% e de entre estas, um máximo de 5% do total de avaliados em cada grupo de menções de "Desempenho Excelente".

DIRIGENTES INTERMÉDIOS (SIADAP 2)

DIRECTORA DE SERVIÇOS E CHEFE DE DIVISÃO:

Número total de avaliados	2
Número máximo de menções de "Desempenho Relevante"	1
Número máximo de menções de "Desempenho Excelente"	1

OUTROS TRABALHADORES (SIADAP 3)

CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR, ASSISTENTE TÉCNICO, INFORMÁTICA E ASSISTENTE OPERACIONAL:

Número total de avaliados	85
Número máximo de menções de "Desempenho Relevante"	21
Número máximo de menções de "Desempenho Excelente"	4

Lisboa, 02 de Maio de 2011

A Administradora para a Acção Social

M. Teresa Lemos